

APÊNDICE IV-A DO ANEXO I DO EDITAL – PROJETO BÁSICO: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Especial de Licitação
Concorrência nº 02 / 2019 – SECOM/DF.



- 1) Declaramos que caso esta licitante venha a ser contratada pela SECOM/DF, como resultado da Concorrência em epígrafe, adotaremos os seguintes preços na execução do contrato:
 - a) percentual de desconto de 8% (oito por cento) a ser concedido ao Contratante, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Estimativa Anual de Execução de Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Apêndice I do Anexo I do Edital desta concorrência.
- 2) Declaramos ainda que:
 - a) os direitos patrimoniais sobre autoria dos conteúdos, bem como os direitos de uso dos dados coletados, incluídos os estudos, análises e planos elaborados por esta licitante por meio de nossos empregados ou prepostos em decorrência da execução do contrato passam a ser integralmente da SECOM/DF;
 - a1) consideram-se incluídos os valores equivalentes à remuneração desses direitos, mencionados na alínea 'a' na remuneração dos produtos e serviços;
 - a2) a SECOM/DF poderá, a seu juízo, utilizar os direitos referidos na alínea 'a' durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;
 - b) nos preços dos Produtos e Serviços Essenciais, decorrentes do percentual de desconto acima proposto, estão incluídos todos os nossos custos internos, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (hardware), programas (software); tributos (impostos e taxas); seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato e não será pleiteado nenhum ressarcimento relacionado a esses custos;
 - c) os percentuais acima propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado;
 - d) comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores especializados, veículos de divulgação *on-line* e mecanismos de busca na internet, transferindo a SECOM/DF todas as vantagens obtidas;



DIGITAL

d1) garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores especializados, veículos de divulgação on-line e mecanismos de busca na internet, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da SECOM/DF, nos termos do item 9 do Anexo I do Edital desta concorrência;

e) manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que nos sejam fornecidas;

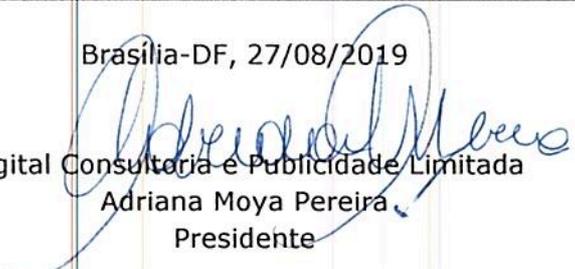
f) estamos cientes de que a SECOM/DF procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei;

g) esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital desta concorrência e tem validade de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

3. Por fim, informamos os seguintes dados:

Nome empresarial: Digital Consultoria e Publicidade Limitada
Endereço: CLN 206 Bloco A Loja 06 Parte Asa Norte
CEP: 70844-510
CNPJ: 04837/0001-12
Inscrição Estadual ou Municipal: CF/DF 07.429.814/001-67

Brasília-DF, 27/08/2019


Digital Consultoria e Publicidade Limitada
Adriana Moya Pereira
Presidente

